



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

## PROJETO DE LEI N.º 17 / 2018

|                     |         |
|---------------------|---------|
| Enviar ao Plenário  |         |
| (X) Sim             | ( ) Não |
| <u>27 / 04 / 18</u> |         |

*[Assinatura]*  
Jader Quintino Alves  
Presidente  
Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

*Autoriza abertura de crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.*

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme abaixo demonstrado:

|                   |                                                |           |
|-------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 0407              | Fundo Municipal de Saúde                       | 147       |
| 103021002         | Atenção Especializada                          |           |
| 2253              | Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde   |           |
| 339339            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |           |
| 01 0055 0525 0525 | Equipes de Regulação                           | 60.000,00 |

**Parágrafo único.** Para atender ao disposto no caput deste artigo, utilizar-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Transferência de Recursos do SUS para a Saúde, código reduzido 644, na conta bancária nº 26.316-8, no valor de R\$ 60.000,00, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 184.300,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais), conforme abaixo demonstrado:

|                   |                                             |           |
|-------------------|---------------------------------------------|-----------|
| 0407              | Fundo Municipal de Saúde                    | 63        |
| 103021002         | Atenção Especializada                       |           |
| 2032              | Manter a Policlínica                        |           |
| 339039            | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica |           |
| 01 0049 0508 0508 | Incremento Temporário do MAC                | 88.000,00 |



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

|                   |                              |           |
|-------------------|------------------------------|-----------|
| 0407              | Fundo Municipal de Saúde     | 91        |
| 103021002         | Atenção Especializada        |           |
| 2186              | Manter a UPA                 |           |
| 339030            | Material de Consumo          |           |
| 01 0049 0508 0508 | Incremento Temporário do MAC | 96.300,00 |

**Parágrafo único.** Para atender ao disposto no caput deste artigo, utilizar-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Transferência Advindas de Emendas Parlamentares, código contábil 17180811, na conta bancária nº 624.025-3 - Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 184.300,00, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 25 de abril de 2018.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**

Prefeito Municipal

**EDUARDO BRAGA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

*VOTAÇÃO EM 1º TURNO*  
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG  
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 17/2018  
DATA DA VOTAÇÃO 03/05/2018  
☒ APROVADO ☐ REJEITADO  
9 VOTOS A FAVOR  
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Jader Quintino Alves  
Presidente  
Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

**CRISTINE ALVES RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

*VOTAÇÃO EM 2º TURNO*  
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG  
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 17/2018  
DATA DA VOTAÇÃO 03/05/2018  
☒ APROVADO ☐ REJEITADO  
9 VOTOS A FAVOR  
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Jader Quintino Alves  
Presidente  
Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

